



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 265, DE 10 DE MARÇO DE 1990

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCz\$ 12.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara o Crédito Especial no valor de NCz\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas de exercícios anteriores não pagas na época oportuna, como a seguir discrimina:

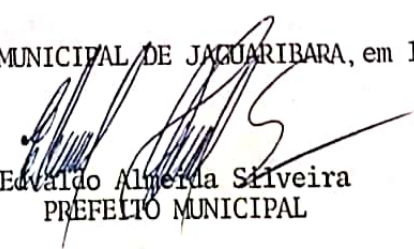
- 07 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.13764472.029 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio NCz\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 99.99999999.001 - Reserva de Contingência
- 9.9.9.0 - Reserva de Contingência. NCz\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de março de 1990.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL